

PCLEG nº 1292.10.2019

Santo André, 01 de outubro de 2019.

**Requerimento do Vereador Luiz Alberto**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 682/2019 – G.P. - Proc. 4251/19**, protocolado sob o nº 32337/2019, onde solicita informações e estudos sobre a viabilidade, pelo Departamento de Trânsito, em implantar mão única de direção na Rua Barão do Rio Branco – Vila Eldízia, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, os critérios adotados para o atendimento da implantação de mão única na Rua Barão do Rio Branco, devem-se ao estudo dos seguintes fatores:
  - ✓ Uma via próxima que comporte um binário, atendendo, assim, a demanda local como de passagem;
  - ✓ A relação distância e tempo de percurso para os moradores;
  - ✓ Análise de acidentes, que permitirá a tomada de decisão quanto às intervenções necessárias, visto que a implantação de sentido único traz o aumento da velocidade na via;
  - ✓ Solicitação de abaixo-assinado dos moradores do trecho em questão, sendo imprescindível a citação de endereço, para comprovar a ciência e anuência com o pedido.

Salienta-se que, conforme critérios listados acima, faz-se necessário maior tempo de estudo para verificar a viabilidade desta implantação, além do abaixo-assinado nos termos acima descritos.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO  
Prefeito em exercício

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS